

Processo n.: @REP 17/00674835

Assunto: Representação acerca de supostas irregularidades no Pregão Presencial n. 154/SMA/DSL/2017 (Objeto: Fornecimento de equipamentos para implantação do Sistema de Controle de Tráfego da rede semafórica)

Responsável: Gean Marques Loureiro

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Florianópolis

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 787/2019

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

1. Julgar a Representação parcialmente procedente, nos termos do art. 36, §2º, alínea “a”, da Lei Complementar n. 202/2000, para considerar irregular o item 7.2.3.1, alínea “e”, do Edital, relativo à exigência de certificado de homologação do sistema GPS e GPRS/GSM/3G expedido pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) como comprovação de aptidão para desempenho de atividade, realizado na etapa de habilitação técnica, em desacordo com os arts. 30 e 3º § 1º, I, da Lei n. 8.666/93.

2. Recomendar à Prefeitura Municipal de Florianópolis que, em futuros certames licitatórios para fornecimento de equipamentos para implantação do Sistema de Controle de Tráfego da rede semafórica Municipal, eventual exigência de certificado de homologação do sistema GPS e GPRS/GSM/3G expedido pela Anatel ocorra somente como exigência para execução contratual, de forma a respeitar plenamente o caráter competitivo da licitação.

3. Dar ciência desta Decisão, bem como do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, ao Representante, à Prefeitura Municipal de Florianópolis e ao Órgão de Controle Interno daquele Município, nos termos do art. 7, V da Instrução Normativa n. TC-0021/2015.

Ata n.: 60/2019

Data da sessão n.: 04/09/2019 - Ordinária

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Cherem e José Nei Alberton Ascari

Representante do Ministério Público de Contas: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

LUIZ EDUARDO CHEREM
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC